



DECRETO N. ° 076/2025

EMENTA: AUTORIZA SERVIDORES A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 038/2025 e;

Considerando que os servidores ora designados tem conhecimento da Recomendação nº 002/2015/1ª PJCO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, obedecidas às restrições de suas CNH:

Dentro do limite do Cone Sul do Estado de Rondônia:

- 1. Aline Santos da Silva**, CPF: 002.297.812-76, Diretora da EMEIEF MARCO IRIS
- 2. José Aparecido de Castro**, CPF: 313.022.892-68, Diretor da EMEIEF CECILIA MEIRELES
- 3. Maiara Fernanda Lopes Stelmach**, CPF: 008.529.812-36, Coordenadora Pedagógica
- 4. Luciana Carolina Alves Antunes**, CPF: 688.172.582-53, Coordenadora Pedagógica
- 5. Marcilene Aparecida de Barros**, CPF: 419.412.092-20, Coordenadora Pedagógica

Art. 2º. A presente autorização não exime os servidores das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem os resguardam de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º. A autorização ora concedida será para utilização da frota **somente para desenvolvimento das atividades atribuídas ao cargo, no horário de expediente e em exercício da sua função**, obedecendo aos limites citados acima.

Art. 4º. O condutor deverá preencher e manter atualizado um controle de utilização de veículo a fim de resguardar-se das responsabilidades dos veículos quando não estiver utilizando os mesmos.

Art. 5º. A autorização de que trata esse Decreto tem validade até 31 de dezembro de 2025. Após essa data, caso haja interesse e necessidade, a mesma poderá ser prorrogada através de um novo ato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi - RO, 14 de janeiro de 2025.

Silvano Ascari de Almeida
Prefeito Municipal

Avenida Tamoios, 4031 - Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994-000
Contato: (69) 3345-2353 - Site: www.cabixi.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.159/0001-20



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 15/01/2025 às 11:18, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **172797** e o código verificador **D9D13153**.

Docto ID: 172797 v1